

Legislação específica

A perícia oficial se encontra disciplinada no Capítulo VII - Das Licenças, Lei 4.928 de 17 de janeiro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina.

Regulamentação

A perícia oficial do Município é regulamentada pelo Decreto nº. 768 de 27 de junho de 2016, publicado em Jornal Oficial nº. 3035, de 12/07/2016.

[Decreto nº. 768 de 27 de junho de 2016](#)

Que regulamenta Perícia Médica para Admissão ao Serviço, para fins de concessão da Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, da Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família e da Licença à Gestante, e dá outras providências.

Agendamento de Perícia Médica Oficial somente via SEI

A partir de 17 de dezembro de 2018, houve mudança no atendimento da Diretoria de Saúde Ocupacional, referente ao agendamento de Perícia Oficial.

Alertamos a todos, que os processos da Diretoria de Saúde Ocupacional, referente aos agendamentos de Perícias Oficiais, serão exclusivamente encaminhados eletronicamente via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, devendo o servidor ou sua chefia imediata realizar o pedido de acordo com a Base de Conhecimento.

[Consulte o Tutorial](#) de acesso ao SEI e como realizar a solicitação o agendamento de Perícia Oficial.

[Acesse o Sistema SEI](#) – Sistema Eletrônico de Informações e solicite o agendamento de Perícia Oficial.

[Instrução Normativa 001 de 30 de maio de 2011](#)

Regulamenta os procedimentos a serem observados, quando da realização de perícias médicas, no âmbito interno de atendimento da DSO.